



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba

PROJETO DE LEI Nº 076/2013

DE 05 DE ABRIL DE 2013

“ALTERA OS ANEXOS VIII E IX DA LEI Nº 255/1999, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BAHIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos VIII e IX da Lei nº 255/99 que passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - ANEXO VIII – TABELA DE VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO
TESOUREIRO	C.C. I	1	R\$ 3.000,00
CONTROLADOR INTERNO	C.C.I	1	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba

**II – ANEXO IX – TABELA DE VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS PARA AS
FUNÇÕES GRATIFICADAS:**

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL	C.C. I	1	R\$ 1.356,00
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
ASSESSOR DO TESOUREIRO	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO DMER	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DA OFICINA	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DA MARCENARIA	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DA BIBLIOTECA	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO GABINETE	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO SETOR PESSOAL	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO TRANSPORTE	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DA MERENDA	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO INCRA	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO SETOR DE CTPS	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	F.G. I	1	R\$ 1.500,00
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	F.G. I	1	R\$ 1.000,00
CHEFE DA JUNTA MILITAR	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO MERCADO MUNICIPAL	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	F.G. I	1	R\$ 1.356,00
COORDENADOR DE CRECHES	F.G. I	8	R\$ 1.356,00
MESTRE DE OBRAS	F.G. I	2	R\$ 1.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

ASSISTENTE DO CHEFE DO DMER	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DA OFICINA	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE MARCENARIA	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DA BIBLIOTECA	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSIST. DO CHEFE DO SETOR DE ASSIST. SOCIAL	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DE GABINETE	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DO SETOR PESSOAL	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DA MERENDA ESCOLAR	F.G. II	2	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DO INCRA	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DO SETOR DE CTPS	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DA JUNTA MILITAR	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSIST. DO CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DO MERCADO MUNICIPAL	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSISTENTE DO CHEFE DO SETOR DE SERV. GERAIS	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSIST. DO CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F.G. II	1	R\$ 1.017,00
ASSIST. DO CHEFE DO SETOR DE RETRANSMISSÃO DE TV	F.G. II	1	R\$ 1.017,00

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso – Bahia, 05 de Abril de 2013.


JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio, Bairro Novo Horizonte.
Capim Grosso – Bahia

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em anexo se justifica por constituir matéria necessário a regularização da Lei Municipal nº 255/1999 que trata sobre o plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

A verdade é que a lei em comento tratava os vencimentos dos servidores com base no salário mínimo o que é terminantemente vedada pelo art. 7º, IV da Constituição Federal de 1988.

Trata-se de matéria extremamente importante que visa regularizar funções extremamente importantes para a prestação de serviços públicos a comunidade.

Assim, sendo inegável não só o interesse social e econômico da matéria em apreço, como também a urgência da medida, requer que o Projeto de Lei seja submetido a apreciação em regime de urgência, consoante determina o art. 154, §1º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Capim Grosso – Bahia.

Vale destacar que são funções extremamente importantes para o bom andamento dos serviços públicos essenciais aos cidadãos do Município.

Esperando seja o mesmo aprovado pelos edis.

Renovo os votos de estima e consideração,


JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 076/2013 DE 05/ABRIL/2013.	
EMENTA: "ALTERA OS ANEXOS VIII E IX DA LEI Nº 255/1999, QUE SISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	DATA 05/abril/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE ARVALHO** e Membro a Vereadora **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.


Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 06 / maio 2013.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO

APROVANDO
SESSÃO ORDINÁRIA
06 MAIO 2013

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 076/2013 DE 05/ABRIL/2013.	
EMENTA: "ALTERA OS ANEXOS VIII E IX DA LEI Nº 255/1999, QUE SISPOE SOBRE o PLANO DE CARGOS E SALRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	DATA 05/abril/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE ARVALHO** e Membro a Vereadora **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.


Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 06 / maio 2013.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO

APROVANDO
SESSÃO ORDINÁRIA
06 MAIO 2013

PRESIDENTE